

Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA, FARMACIA EXTRAFARMA, R SETE DE SETEMBRO, N.2467, LOJA 07, BAIRRO CENTRO, CEP 68.371-000, ALTAMIRA-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO**

ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
CADASTRO Nº 34/2015

- ☐ EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
- ☐ NOME FANTASIA: FARMACIA EXTRAFARMA
- ☐ ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO, N.2467, LOJA 07
- ☐ BAIRRO: CENTRO
- ☐ CIDADE/UF: ALTAMIRA-PA
- ☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAIA MARIA MOREIRA DE JESUS LIMA CRF/PA 4620

Elykarla Silva da Conceição

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Protocolo 925661

**DIÁRIO OFICIAL Nº. De / / 2016
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 079, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN SA, ******, ROD. MARIO COVAS, 32 A, LOJA I, BAIRRO COQUEIRO, CEP 67.115-000, ANANINDEUA-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO**

ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
CADASTRO Nº 38/2015

- ☐ EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN SA

- ☐ NOME FANTASIA: *****
- ☐ ENDEREÇO: ROD. MARIO COVAS, 32 A, LOJA I
- ☐ BAIRRO: COQUEIRO
- ☐ CIDADE/UF: ANANINDEUA-PA
- ☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDA BHIANCA BARRIGA MARTINS CRF/PA 4736

Elykarla Silva da Conceição

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Protocolo 925662

**DIÁRIO OFICIAL Nº. De / / 2016
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 087, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa CLINIC LAB LTDA-ME, CLINIC LAB, AV CURUA UNA, 2723 A, BAIRRO LIVRAMENTO, CEP 68.020-650, SANTARÉM-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO**

ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
CADASTRO Nº 41/2015

- ☐ EMPRESA: CLINIC LAB LTDA-ME
- ☐ NOME FANTASIA: CLINIC LAB
- ☐ ENDEREÇO: AV CURUA UNA, 2723 A
- ☐ BAIRRO: LIVRAMENTO
- ☐ CIDADE/UF: SANTARÉM-PA
- ☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: LAIRA JORDANA BACELAR XAVIER CRF/PA 5170

Elykarla Silva da Conceição

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Protocolo 925664

**DIÁRIO OFICIAL Nº. De / / 2016
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 083, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa TESSARI & ROCHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, DROGARIA SANTA BARBARA, AV. ARAGUAIA, 689, BAIRRO SETOR PLANALTO I, CEP 68.552-412, REDENÇÃO-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO**

ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
CADASTRO Nº 40/2015

- ☐ EMPRESA: TESSARI & ROCHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
- ☐ NOME FANTASIA: DROGARIA SANTA BARBARA
- ☐ ENDEREÇO: AV. ARAGUAIA, 689
- ☐ BAIRRO: SETOR PLANALTO I
- ☐ CIDADE/UF: REDENÇÃO-PA
- ☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBERTA SCHULZ CRF/PA 3398

Elykarla Silva da Conceição

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Protocolo 925666

**DIÁRIO OFICIAL Nº. De / / 2016
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 086, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA, FARMACIA EXTRAFARMA, RUA JOAO BATISTA FIGUEIREDO, N.05, BAIRRO CENTRO, CEP 68.795-000, BENEVIDES-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO**

ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
CADASTRO Nº 33/2015

- ☐ EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
- ☐ NOME FANTASIA: FARMACIA EXTRAFARMA
- ☐ ENDEREÇO: RUA JOAO BATISTA FIGUEIREDO, N.05
- ☐ BAIRRO: CENTRO
- ☐ CIDADE/UF: BENEVIDES-PA
- ☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: GIANI DA SILVA BARBOZA CRF/PA 1635

Elykarla Silva da Conceição

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Protocolo 925668